



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM 02093-1

FATO RELEVANTE

Minerva S.A. (“Minerva” ou “Companhia”), líder em exportação de carne bovina na América do Sul, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, informa que, conforme aprovado pelo seu Conselho de Administração, submeterá à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de abril de 2022 (“Assembleia”), proposta de criação do Primeiro Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações *Matching* (“Plano de Opções Matching”).

A proposta de criação do Plano de Opções Matching se insere no contexto da atualização e aprimoramento da estratégia de remuneração da Companhia, visando a otimizar as alternativas à disposição para composição da estrutura de incentivos de administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviço ou outros ocupantes de cargos estratégicos da Companhia.

O Plano de Opções Matching oferece aos possíveis beneficiários elegíveis a opção de, voluntariamente, aderirem ao Plano e respectivos programas, seguindo o modelo de outorga de opções de aquisições. Em síntese, o Plano de Opções Matching disciplina investimentos mínimos na Companhia por parte dos participantes, por meio da aquisição de ações de emissão da Companhia, que poderão ser atrelados a outorgas de opções, pela Companhia ao participante, que lhe assegurem o direito de adquirir, futuramente, determinado número de ações de emissão da Companhia.

Nesse modelo, dentre outros objetivos, o Plano de Opções Matching visa a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) alinhar interesses de administradores e colaboradores da Companhia ao interesse de seus acionistas (com foco no longo prazo); (iii) incentivar o investimento de participantes na Companhia, por meio da aplicação de recursos financeiros recebidos a título de bônus ou recursos próprios na aquisição de ações; e (iv) atrair e reter administradores e colaboradores capacitados, adotando práticas competitivas em relação ao mercado e oferecendo-lhes a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia.

Ressalta-se que o Plano de Opções Matching será administrado pelo Conselho de Administração (que poderá nomear comitê para assessorá-lo, delegando poderes para essa administração), cabendo-lhe, dentre outras atribuições, aprovar a criação de programas, decidir participantes dentre as pessoas elegíveis e estabelecer as condições de cada outorga.

Por fim, nota-se que o Plano de Opções Matching define limite de outorgas, estabelecendo que poderá ser outorgada uma quantidade máxima de opções que deem aos participantes o direito de adquirir uma quantidade máxima de ações equivalente a 3% (três por cento) do total de ações de emissão da Companhia, em bases totalmentre diluídas, nos termos do Plano de Opções Matching.

A íntegra do Plano de Opções Matching proposto pelo Conselho de Administração e dos respectivos documentos de convocação da Assembleia, com as informações exigidas pela regulamentação aplicável, estão disponíveis para consulta nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da Companhia (<http://ri.minervafoods.com/>), bem como na sede social da Companhia.

Barretos, 25 de março de 2022.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores